



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 024/2023

Designa a Enf^a. Sandra Maria da Silva Guimarães, Ouvidora do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, para acompanhamento/supervisão dos atendimentos financeiros online do Coren-MT.

A Conselheira Presidente e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Deisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO as grandes manifestações de profissionais registrada por meio do canal de ouvidoria do Coren-MT referente questões financeiras;

CONSIDERANDO a importância do atendimento ao inscrito via aplicativo de whatsapp, como forma de oferecer celeridade e facilidade às resoluções de demandas financeiras, bem como propiciar maior acessibilidade do profissional de enfermagem à esta Autarquia.

CONSIDERANDO a concessão do período de férias da Sra. Elisângela Silvério, responsável pelo setor financeiro do Coren-MT, de 01/02/2023 à 15/02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Enf^a. Sandra Maria da Silva Guimarães, Ouvidora do Coren-MT, para acompanhamento/supervisão e auxílio dos serviços de atendimento aos inscritos deste conselho referente as demandas financeiras, durante o período de gozo de férias da empregada pública, Elisângela Silvério, de 01/02/2023 à 15/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

Cuiabá (MT), 01 de fevereiro de 2022.

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Presidente

Ana Carolina Haddad Camargo
COREN-MT Nº 103718-ENF
Conselheira Secretária